



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 15012010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Arf. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	90.000,00
Total.....	90.000,00

Arf. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 - Fomento para a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0296) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....	90.000,00
Total.....	90.000,00

Arf. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/2009, altera pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico - José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 10, ID, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a contrapartida do município na execução de convênio proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - PRODESA, visando à aquisição de máquina retroescavadeira para manutenção de estradas rurais do município, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de ~~Apucarana~~, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL